



PORTARIA Nº 6107/PR/2023

Dispõe sobre a composição do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, "caput" e § 1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juízes-Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.457](#), de 27 de março de 2023, que "Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais";

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre a composição do referido Centro Judiciário;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0155603-29.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais será composto pelos seguintes magistrados:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

I - Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta, Terceira Vice-Presidente do Tribunal, que o coordenará;

II - Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, como Coordenadora-Adjunta;

III - Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2023.

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
Presidente, em substituição, nos termos do inciso III do [art. 31 do RITJMG](#)